



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de agosto de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 031, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução SIMA nº 11, de 03 de fevereiro de 2021, que cria a categoria de empreendimento de fauna silvestre "Meliponário" e dispõe sobre os procedimentos autorizativos para uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão no Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos autos do processo sob o nº 020.00010939/2024-93,

RESOLVE:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 10 da Resolução SIMA nº 11, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 10 - (...)

§ 1º - Os criadores com plantel pré-existente de abelhas-nativas-sem-ferrão - ASNF terão até 31 de agosto de 2028 para requerer, via Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - Gefau, a Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre na categoria Meliponário, devendo anteriormente ao requerimento:

....." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEMIL nº 72, de 24 de agosto de 2024.

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

respondendo pelo expediente da SEMIL